



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5716 NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.838 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui o programa municipal de assistência aos familiares de pessoas com deficiência auditiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva objetiva proporcionar aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Língua Oficial dos Surdos (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002), em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – cursos em Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que eles possam ter melhor comunicação com a pessoa surda;

II – promoção de cursos de aprendizagem de Libras;

III – realização de campanhas que destaquem a importância da aprendizagem em Libras para os familiares de adultos e crianças surdas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.836 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia do Psicólogo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia do Psicólogo”, data dedicada aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar da população, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.837 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal a Academia Norte-rio-grandense de Odontologia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, com sede no município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.839 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Potiguar de Jiu Jitsu Kids e Adulto - APIJKA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Associação de Utilidade Pública a Associação Potiguar de Jiu Jitsu Kids e Adulto - APIJKA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 50.109.188/0001-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.341, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.336.297,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20250385301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.336.297,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através das Portarias GM/MS nº3.825 de 14 de maio de 2024, nº3.744 de 07 de maio de 2024, nº3.626 de 29 de abril de 2024, nº5.957 de 10 de dezembro de 2024, nº5.974 de 10 de dezembro de 2024, nº3.666 de 29 de abril de 2024, nº4.978 de 07 de agosto de 2024, nº4.963 de 07 de agosto de 2024, com objetivo de custear os serviços de Atenção Especializada à Saúde e para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 4.336.297,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Natal			323.812,00
		4.4.90.52	17063110	323.812,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e			4.012.485,00
	Alta Complexidade do SUS	3.3.50.39	17063110	*1.312.485,00
		*3.3.50.39	*17063120	*2.700.000,00
TOTAL				4.336.297,00

*Replicado por Incorreção

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20250385301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.341		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	SMS	SMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110	*17063120
Meses		
Abril	*1.636.297,00	*2.700.000,00
Indisponível		
Total		4.336.297,00

*Replicado por Incorreção



PORTARIA Nº. 1506/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 558/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear INGRID LAURINDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1502/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 554/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDIVANILSON BEZERRA PAULO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 553/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1500/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 553/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ERIVAN MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1494/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2025046654, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0804245-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELISANDRA OLIVEIRA DA FONSECA FERNANDES	72.211-9	C - II	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1493/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2025046670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0845595-86.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNÓLIA CABRAL MACHADO	31.632-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1492/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250444847, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0833978-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VIVIANE LEONILDO DO CARMO ASSUNÇÃO, matrícula nº. 64.752-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1490/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250464015, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0880494-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALLAN DE MEDEIROS PINHEIRO	31.196-1	N2 - F	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1488/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250463892, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0846032-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ABRAÃO EDUARDO BRITO ROCHA DE AZEVEDO	62.192-7	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1487/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250459925, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0917957-23.2022.8.20.5001,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ECLEIDE MAFRA COSTA DE OLIVEIRA	45.468-1	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1486/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461350, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803955-35.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 120/2010, e Lei Complementar nº. 218/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLEONEIDE DA ROCHA FEITOSA	34.926-7	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1485/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461407, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880716-44.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDIVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	63.224-4	B - IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1484/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461997, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849339-55.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MANOELA MAFRA DANTAS NOBRE	48.184-0	N1 - E	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1483/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461253, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849480-16.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IERCIAN ADELTRUDES BATISTA	72.100-9	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1482/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250459992, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913007-68.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CINTIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA GUEDES, matrícula nº. 72.684-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1481/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461180, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879277-95.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	48.436-9	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1480/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250461113, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845578-16.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO RONALDO DA SILVA SANTOS	72.129-3	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1479/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250443719, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804324-29.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:



NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IDAINE BUENO DE OLIVEIRA	72.073-7	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1478/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250443760, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872925-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZ ALMIR GOMES	72.210-9	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1477/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250460192, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808350-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor AMAURI GOMES BESERRA JUNIOR, matrícula nº. 48.552-7, Professor, N2 - G, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1475/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250447935, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0804326-96.2025.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família - GSF, ao servidor RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA, 73.563-8, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 145/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1474/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250455083, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870619-82.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DENISE BRENA FEITOSA MENDES LEITE, matrícula nº. 44.109-1, Médico, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1473/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250460290, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0866402-30.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GILMARA MICHELLE COSMO DA ROCHA CACHINA, matrícula nº. 72.776-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1471/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250444839, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871214-81.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IRANI EVANGELISTA DE MEDEIROS	46.422-8	B - IV	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1470/2025-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250451002, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883203-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KIVIA FELIX DE MORAES PEREIRA	63.062-4	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1469/2025-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250448435, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905593-19.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA ROSILDA DA SILVA, matrícula nº. 72.762-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1493/2025-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250466670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0845595-86.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNÓLIA CABRAL MACHADO	31.632-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1295/2025-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 41, inciso I, e artigo 46 e seus §§ da Lei Complementar nº. 16/98*, Processo nº. NATALPREV-20250245631 e de acordo com a recomendação do tribunal de Contas do Estado Processo nº 100483/2024-TC, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Curso de Aperfeiçoamento*, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor WEVERTON VARELA DE CARVALHO, matrícula nº. 15.718-0, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2003.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 26.03.2025

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1327/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SMS-20231053808, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº.4184/2024-GS/SEMAD, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de julho de 2024, que concede férias prêmio à servidora ANA MARIA DE PAULA, matrícula nº. 10.296-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: 1º decênio (2008/2018)

LEIA-SE: 3º decênio (2008/2018)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1348/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMUL-20250326984, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CÉLIA GOMES DA SILVA BARROS, matrícula nº. 66.375-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1034/2025-GS/SEMAD, de 14 de Março de 2025, publicada no dia 21 de Março de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1340/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20250430765, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EBERSON CARLOS DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº. 65.538-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informações Cartográficas e Patrimônio, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250467278-FUNCARTE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.022/2025	Seleção de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar estrutura geral de camarote e prover serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "São João – Edição: 2025.	24/ ABRIL / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2025.

Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 18 (dezoito) veículos, com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabricio Pedrosa, no 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 7 de abril de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2025-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS, Matrícula: 73.188-4, para ser Gestor que irá acompanhar os Termos de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 13.019/2014.

EMPRESA	Nº TERMO DE FOMENTO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO	005/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 105/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009 - SMS - TCE nº 422241

PROCESSO Nº 20250191710

Contratado: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções



degermantes e saneantes

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000 - 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 105/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 182.800,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.890-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 106/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SEMAD - TCE nº 412465
PROCESSO Nº 20250358975

Contratado: RENYLAB – QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 00.562.583/0001-44

Objeto: aquisição de Insumos Laboratoriais (reagentes e kits laboratoriais).

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 106/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025

Processo: SMS - 20250214329

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE 90.029/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 17.602.864/0001-86

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos antimicrobianos , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação: ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Valor: R\$ 340.220,00 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13873

Preço: O valor total da contratação é de R\$ 340.220,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais), sendo e quatro parcelas iguais, no valor de R\$ 85.055,00 (oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor(a): Ingrid Kesley De Moraes Leiros - MATRÍCULA: 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a):Micaela Bezerra Belarmino De Macedo Calado

Natal/RN, 03 de abril de 2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA. - ME.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como objeto, a Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 018/23, em virtude do acréscimo de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete) por cento, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO”

“I - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado de R\$ 1.254.510,76 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), distribuído da seguinte forma: com recursos da FONTE 16000000 (MAC), o valor mensal estimado de R\$ 799.429,15 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) e com recurso da FONTE: 15000000 (OGM), o valor mensal estimado de R\$ 455.081,61

(quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitenta e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total anual estimado de R\$ 15.054.129,12 (quinze milhões cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e doze centavos) ano, de acordo com o quadro abaixo:”

DESCRIÇÃO	MAC-16000000	OGM-15000000	VALOR MENSAL
. SERVIÇO HOSPITALAR	692.947,75	-	692.947,75
. SERVIÇO AMBULATORIAL	106.481,40	455.081,01	632.196,27
. TOTAL MENSAL	799.429,15	455.081,61	1.254.510,76
. TOTAL ANUAL	9.593.149,80	5.460.979,32	15.054.129,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 018/23, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, ou seja, até o final do dia 10 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03.04.2025.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Adriano Correia Rosado de Holanda, pela A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
041225/2019-46	SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES.E PROT.	160861	1.316,91
041225/2019-46	SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES.E PROT.	462254	1.331,54
20241223324	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	113	37.068,14
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6632	181.528,68
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6485	50.524,17
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6560	12.937,83
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6562	185.783,59

Em seguida, publique-se.

Natal, 07 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231227970	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	61745	57.090,00
1227970	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	62441	57.116,80
20241758279	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3518	270.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 07 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL



EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	SN	231.728,47

Em seguida, publique-se.

Natal, 07 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250316350;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ECI INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ; CNPJ: Nº 02.128.898/0001-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais) referente ao período de 01/01/2025 à 28/02/2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 57.118,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231621083;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao mês de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;Elemento: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250457647;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) indenizatório referente ao mês de março de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;

Elemento: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2022536333	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	1210	4.988,46
2022536333	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	1210	4.988,46
2022536333	CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	1210	4.988,46
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	445	8.759,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 07 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 003/2025, no Diário Oficial do Município, de 04 de fevereiro de 2025, página 05

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa: 33.90.32-Sub-elemento: 02

LEIA-SE:

Elemento de despesa: 33.90.92-Sub-elemento: 99

Elemento de despesa: 33.90.32-Sub-elemento: 02

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 07 de abril de 2025

**Republikado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2025 - Processo nº 20241757914 - Fornecimento de Refeições Prontas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 24 horas, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/ 3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 07 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*PORTARIA Nº 020/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º da Lei Promulgada nº 360, de 1º de junho de 2012, e no art. 7º Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores EDNA KAROLINY MARQUES CABRAL FAGUNDES BARRETO, matrícula nº 722410, ANA ISABELE FERNANDES SALVIANO XAVIER, matrícula nº 73.344-5 e MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, matrícula 73.439-6, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF.

Art.2º. Ficam designados, na condição de suplentes, os servidores RAFAEL MORAIS PACHECO, matrícula nº 61.069-1, CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 14.050-3 e LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.596-8, para atuar nas ausências e impedimentos dos titulares.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcelo Augusto de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
**Replicado por incorreção.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 039/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 01/04/2025:

Processo nº: 20240766794
Assunto: RCL/ISS Autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: HELDER PAULINO DANTAS
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 082/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – ESTIMATIVA. PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PERMISSIONÁRIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 2019/2023. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 1º de abril de 2025.

Processo nº: 20241415347
Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: JEOVANI GARCIA DA SILVA
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 083/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TL. IMÓVEL RESIDENCIAL LOCADO PARA TAL FIM. DESVIRTUAMENTO PELO LOCATÁRIO. ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO E RETORNO DO IMÓVEL AO FIM RESIDENCIAL. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de abril de 2025.

Processo nº: 20241828307
Assunto: RCL/ISS Autônomo e TLL
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: JOSE SIMPLICIO MAIA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO N. 084/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS/TLL. RECORRIDO DIAGNOSTICADO COM CANCER QUE COMPROMETEU SUA CAPACIDADE LABORATIVA DURANTE PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. INOCORRENCIA DO FATO GERADOR. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, mantendo-se a decisão de piso, em todos os seus termos, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 01 de Abril de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 03/04/2025:

Processo nº: 20250331996
Assunto: RCL/TLL
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 085/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. CADASTRAMENTO INCORRETO DA ÁREA OCUPADA. DEVIDA A ALTERAÇÃO CADASTRAL COM O CONSEQUENTE RELANÇAMENTO DO TRIBUTO – EXERCÍCIOS DE 2024-2025. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 03 de abril de 2025.

Processo nº: 20250259993
Assunto: RCL/ISS Autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: ISABEL PORFIRIA BEZERRA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 086/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS. RECORRIDA COMPROVOU RESIDIR EM OUTRO ESTADO POR TODO O PERÍODO RECLAMADO. INOCORRENCIA DO FATO GERADOR. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, mantendo-se a decisão de piso, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de abril de 2025.

Processo nº: 20250214361
Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: FRANCISCA GALDINO DE SOUZA
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 087/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO. IMÓVEL DE NÃO PROPRIEDADE E POSSE DA RECORRIDA. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de abril de 2025.

Processo nº: 20230868356
Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: VALDENOR MARTINS DE CASTRO
Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho
ACÓRDÃO Nº 088/2025 - TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. EXERCÍCIOS 2003, 2004 E 2009. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DO RECLAMANTE COM O IMÓVEL. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.0103498. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Ex Offício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de abril de 2025.
Natal/RN, 07 de Abril de 2025.
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 05/2025 – SEMURB

Processo n.º 20250156485

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Contratada: CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO-CNPJ: 51.836.165/0001-39

Do Objeto: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de Empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva corretiva incluindo pequenas adaptações e reformas, contemplando serviços elétricos, hidro sanitários, alvenaria, paredes e revestimentos, coberturas, esquadrias, pinturas e pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, do imóvel ocupado pela sede da SEMURB, visando garantir a prevenção, conservação e reparação das instalações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/ Atividade: 15.122.0156.104- 1 Modernização da Infraestrutura Operacional

Elemento de despesa: 3.44.90.51-99 – OBRAS E INSTALAÇÕES / Outros

Valor Total Estimativo: R\$ R\$ 89.999,96 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Anexo: IV

Fonte: 17590000

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 04/04/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Clebio dos Santos Rego, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 03/2025 – SEMURB

Processo n.º 20250083267

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN -CNPJ: 08.334.385/0001-35

Do Objeto: 1.1. A CAERN obriga-se, por força desta avença, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, aos prédios que constam no cadastro comercial da CAERN localizado nos seguintes endereços: SEDE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – Endereço: AV. NEVALDO ROCHA, 4665, TIROL, CEP: 59015-450; PARQUE DA CIDADE DOM NIVALDO MONTE – Endereço: AV. OMAR O'GRADY, Nº 8080 CANDELÁRIA, NATAL/ RN – CEP.: 59020-400; ANTIGO NÚCLEO AMBIENTAL/SEMURB – Endereço: AV. JAGUARARI, Nº. 1951, LAGOA NOVA, CEP: 59054 – 500; BOSQUE DAS MANGUEIRAS – Endereço: Av. Nascimento de Castro, s/n – Lagoa Nova, Natal – RN, 59056-450.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-614 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMURB

Elemento de Despesa: 3339039-30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Serviço de Água e Esgoto

Fonte: 17530000

Anexo: 8

Valor Estimativo: R\$ 204.247,69 (Duzentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/04/2025.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Roberto Sérgio Ribeiro Linhares e José Guilherme de Andrade Guedes, pela contratada.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240829-095834	20250480789	JARLESSON INACIO	075.676.XXX-76
INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA EM 26/08/2024, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1728/2024. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO E MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 7.000,00. FICA O AUTUADO ADVERTIDO A: 1. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA; 2. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPAADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI; APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO. O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.			

Natal/RN, 05 de abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 61/2025 – GS/SEMTAS, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA, Mat. 73.594-8 e TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE – Mat. 73.595-2, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do processo nº 20241685727 – MVB MUSIC LTDA (Aquisição de instrumentos musicais e artísticos).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 62/2025 – GS/SEMTAS, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA, Mat. 73.594-8 e TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE – Mat. 73.595-2, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do processo nº 20241793244 – LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho e cama hospitalar).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250379077

NOME DO CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

CNPJ: 08.285.769/0001-05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59071-445

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.47.02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao DETRAN. Código

de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de

Despesa: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Subelemento de Despesa:

3.33.90.47.02 – IPVA e Outras Taxas Junto ao DETRAN (Taxa de Bombeiros 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto o pagamento de licenciamentos e taxa de bombeiros da frota dos veículos oficiais desta secretaria, junto ao DETRAN-RN, referente ao exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 08, Processo administrativo eletrônico nº 20250253472 do tipo menor preço tendo como Objeto: a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Fúnebres - (ataúde infantil em caráter emergencial) visando atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/04/2025 às 8:00 até 11/04/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 11/04/2025 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20250253472-2025-2025-378674>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 09, Processo administrativo eletrônico nº 20250334880 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de CÂMARA FRIGORÍFICA, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/04/2025 08:00hs até 14/04/2025 08:00hs, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 14/04/2025 de 08:01hs até 14:01hs no site Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20250334880-2025-2025-378788>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone: (84) 3232.9256.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 011, Processo administrativo eletrônico nº 20250292362/2025, do tipo menor preço, tendo como Objeto: Aquisição de refeições e lanches, sob demanda, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/04/2025 até as 08:00h do dia 15/04/2025, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 15/04/2025 das 08:01h às 14:01h, no site Portal de Compras Públicas: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20250292362-2025-2025-379159>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6228.

Sady Massud da Cruz, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 10, Processo administrativo eletrônico nº 20250195200/2025 do tipo percentual mínimo de taxa de agenciamento, tendo como Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagem terrestre intermunicipais e interestaduais, de modo a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 11/04/2025 às 8:00 até 16/04/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 16/04/2025 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20250195200-2025-2025-379061>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de tendas tipo piramidal. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Sady Massud da Cruz -Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico

(compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Sady Massud da Cruz -Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.019/2024)

Processo Eletrônico: Seinfra 20250473430

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 22/04/2025, expirando em 21/07/2025, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 11/04/2025, expirando em 10/07/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 107º e 111º e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 04 de abril de 2025.

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2012 (CP 002/2012-SEMOV)

Processo nº Seinfra - 20250472581

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: ALYA Construtora S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/04/2025 até 08/05/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/04/2025, expirando em 08/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas..

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Natal, 04 de abril de 2025.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Marcelo Nery Ribeiro - Contratada

09º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-SEINFRA
Processo SEINFRA nº 20250447153

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 05/05/2025 até 02/09/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 18/04/2025, expirando em 18/08/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada

Natal, 07 de abril de 2025.

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)

Processo SEINFRA nº 20250453668

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 22/04/2025, até 23/06/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 22/04/2025, expirando em 23/06/2025. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.

Natal, 03 de abril de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 023/2024– STTU
Processo Nº: STTU -20241210630
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.090.198/0001-14
Objeto: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 023/2024, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, estendendo-se até 15/05/2025 e 21/05/2025, respectivamente.
Fundamentação Legal: Art. art. 111, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Lúcio Henrique Sena da Silva - SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 016/2022– STTU
Processo Nº.: STTU-20220286752
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 37.806.853/0001-67
Objeto: prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 016/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, estendendo-se ambos até 25/09/2025.
Fundamentação Legal: Artigo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/03/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Anielly Maia de Freitas Lima – ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº.: 030/2022– STTU
Processo Nº: STTU-20241806133
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: M H DE SOUSA ALCANTARA – ME – CNPJ: 31.860.617/0001-00
Objeto: renovado do contrato em referência que tem como objeto a execução de serviços de acessibilidade, acerto geométrico, com a retirada, rebaixamento e implantação de meio-fio, demolição e execução de pavimentação asfáltica e/ou pedra granítica, calçadas, implantação de redutores de velocidade, segregadores viários, calhas, sinalização tátil no piso e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 04/04/2025 a 04/04/2026.
Fundamentação Legal: Art. no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: de R\$ 4.300.079,35 (Quatro Milhões e Trezentos Mil e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: da Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/04/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Marcelo Henrique de S. Alcântara - M H DE SOUSA ALCANTARA – ME
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2025-SEL – NATAL, 11 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar a servidora PATRÍCIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 73.620-8, como *Gestora do Contrato Administrativo Nº 011/2020, firmado entre Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Servnews Gestão & Locação de Mão de Obra Ltda, Processo Nº 20231260307, que tem por objeto a Prestação de Serviços Terceirizados Contínuo, Com a Utilização de Profissionais (ASG e PORTEIROS).
Art. 3º - Designar também, a servidora FLÁVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO, matrícula nº 73.610-2, como Fiscal do Contrato acima mencionado.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.
HERMES CÂMARA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
□ Republicada por incorreção, publicada no DOM de 12 de março de 2025 – página 20.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 02/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo n.º 20220033382 – empresa especializada em manutenção e locação de equipamentos de ar condicionados, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiá 644, 3º andar – Tirol, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 04 de abril de 2025.
Flávia Maria de Menezes Monteiro – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20250415170
O Secretário Municipal de Planejamento, nomeado através da PORTARIA Nº. 12/2025 -A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20250415170.
Objeto: Contratação de empresa, especializada em serviços de transmissão de eventos online, edição e filmagem por drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Valor total: R\$ 26.024,50 (vinte e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Licitante: FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO - ME.
Natal/RN, 07 de abril de 2025.
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo-Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.
N.º DO PROCESSO: 20250415170 – SEMPLA.
NOME DO CREDOR: FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO - ME
ENDEREÇO: Rua São Caetano, n.º 16, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
CEP: 59.291-180-CNPJ: 40.691.666/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa, especializada em serviços de transmissão de eventos online, edição e filmagem por drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 4.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;
FONTE: 15000000;
ANEXO: 1.
VALOR: R\$ 26.024,50 (vinte e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Reconhecimento em 07 de abril de 2025: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPA.
Ratificação em 07 de abril de 2025: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, Secretário Municipal de Planejamento/SEMPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROGRAMA TRANSCIDADANIA (EDITAL 001/2025-SEMIDH) COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO - Em 02 de abril de 2025, a equipe da SEMIDH examinou a documentação fornecida, seguindo as normas estabelecidas no Edital 001/2025 do Programa.
No total, foram registradas 31 inscrições. Depois da análise, após o prazo estabelecido para recurso administrativo, os candidatos que se mostraram habilitados para a fase de entrevista, conforme estabelecido no item 7 do edital, estão apresentados a seguir:

NOME	CPF	STATUS	JUSTIFICATIVA	ENTREVISTA
Allaya de Souza Oliveira	023.XXX.XXX-93	HABILITADO(A)		Sexta-feira, 04/04/2025, de 08h às 09h
Amanda Araújo Barbosa	095.XXX.XXX-66	HABILITADO(A)		Sexta-feira, 04/04/2025, de 08h às 09h
Apollo Ravi da Silva	017.XXX.XXX-83	HABILITADO(A)		Sexta-feira, 04/04/2025, de 08h às 09h



Carla Jany Gomes da Silva	064.XXX.XXX-99	HABILITADO(A)		Sexta-feira, 04/04/2025, de 08h às 09h	
Daniele Morena	778.XXX.XXX-72	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Daphne Elizabeth Gomes da Silva Barros	700.XXX.XXX-96	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Erica Adrielly da Costa Romeira	204.XXX.XXX-14	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Hellen Oliveira	072.XXX.XXX-42	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Jade Silva dos Santos	119.XXX.XXX-07	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Jeniffer Victória dos Santos Félix	089.XXX.XXX-67	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Kaíke Lorenz Kalauã dos Santos Lima	079.XXX.XXX-92	HABILITADO(A)		Segunda-feira, 07/04/2025, de 09h às 12h	
Layon Fernando Ferreira Gomes	087.XXX.XXX-79	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Luana Sasha de Oliveira	876.XXX.XXX-34	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Luna Rubyy Cabral da Silva	700.XXX.XXX-50	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
San Pérola	123.XXX.XXX-09	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Soraya Kelly Brito da Silveira	088.XXX.XXX-83	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Stephany Victoria da Silva Paiva	149.XXX.XXX-71	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Thaynara Paula Santos de Moraes	707.XXX.XXX-26	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Yonah Pires de Souza Falcão	704.XXX.XXX-90	HABILITADO(A)		Terça-feira, 08/04/2025, 09h às 12h	
Amanda Fernandes Ramires da Cunha	055.XXX.XXX-67	NÃO HABILITADO(A)	Não apresentou o DOCUMENTO OBRIGATÓRIO de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Escolaridade (item 5.3.10), do Número de Inscrição Social (NIS)/CadÚnico (item 5.3.11) e o DOCUMENTO COMPROBATÓRIO de Vulnerabilidade Socioeconômica (item 3.5.2).		
Bruno Luccas da Silva Flor	700.XXX.XXX-23	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Joséphine Jena Jordan Borges da Silva	709.XXX.XXX-96	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Joyce Santos da Costa	097.XXX.XXX-98	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Kelly Anny Silva da Cruz	016.XXX.XXX-11	NÃO HABILITADO(A)	Não apresentou o DOCUMENTO OBRIGATÓRIO de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, item 5.3.3).		
Lorena Rafaelly	721.XXX.XXX-09	NÃO HABILITADO(A)	Não apresentou o DOCUMENTO OBRIGATÓRIO de Número de Inscrição Social (NIS)/CadÚnico (item 5.3.11) e o DOCUMENTO COMPROBATÓRIO de Vulnerabilidade Socioeconômica (item 3.5.2).		
Nathan Abrantes Vitor	049.XXX.XXX-17	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Pâmela Próspera de Lima	018.XXX.XXX-13	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Tarciane Antonella Soares da Costa	915.XXX.XXX-87	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Valdicelia Viana da Silva	915.XXX.XXX-68	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		
Wendy Oliveira Campos	017.XXX.XXX-45	NÃO HABILITADO(A)	A(o) candidato(o) declarou possuir vínculo de emprego formal e, de acordo com o item 1.4 do Edital 001/2025-SEMIDH, "(...) o candidato não poderá ter vínculo empregatício vigente em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (...)".		
Isabelly Feifitiney Felipe	837.XXX.XXX-87	NÃO HABILITADO(A)	Não habilitado(a) devido à participação em edição(ões) anterior(es) do Programa Transcendência (item 3.4.2)		

Os candidatos (as) devem comparecer nos dias e horários estipulados acima, na sede do Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal, situado na Av. Nascimento de Castro, 2024 – Lagoa Nova, Natal/RN. É importante ressaltar que a ausência na data e horário estipulados, resulta na eliminação do candidato do processo seletivo.

Comissão de habilitação e Seleção:
Leila Soares Maia, Rayane da Cruz Trindade, Gabriela Danielle Barbosa e Sergio Fabiano Cabral.
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 190/2025-AP/A, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250419117 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 003/2025-AP/A, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2025, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária especial à servidora, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe I, Nível B;



CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1369/2025-A.P., de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0850663-85.2021.8.20.5001, oriunda do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora mudança de enquadramento para Classe II, Nível D;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 003/2025-AP/A, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial, nos termos do artigo 40, § 4º e 12, inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal, à servidora ANA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 114.236-1, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe II, Nível D, de acordo com a Portaria n.º 1369/2025-A.P., de 31 de março de 2025, conforme Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com integralidade e com benefício da paridade, acrescidos das seguintes vantagens: - 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 028/2025-GP/NATALPREV, DE 04 ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241333197 – NATALPREV, de 05/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de IRINEU AUGUSTO DE VASCONCELOS NETO, inscrito no CPF n.º 067.337.514-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0816776-27.2024.8.20.5124, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim) da servidora municipal aposentada ANA ZÉLIA LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 108.195-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, falecida em 23 de agosto de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

IRINEU AUGUSTO DE VASCONCELOS NETO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 134/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 32/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº : Funcarte-20250226661

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 32/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº : Funcarte-20250226661

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 135/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 33/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.778.157/0001-57, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250210692.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 33/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.778.157/0001-57, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250210692.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de Abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 136/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 47/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GERISON SOARES DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.072.807/0001-29, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250238910

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 47/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GERISON SOARES DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.072.807/0001-29, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20250238910

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 137/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 56/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.317.156/0001-40, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250257052

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 56/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.317.156/0001-40, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250257052

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 138/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 46/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ATHENAS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250250201.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 46/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ATHENAS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250250201.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE



PORTARIA Nº 114/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250213713

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250213713

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 140/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 43/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202711.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 43/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250202711.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 141/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Pública a Ata do o resultado parcial das avaliações Etapa III da Seleção PÚBLICA Nº 3/2025 DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA do Processo Administrativo nº FUNCARTE – 20250087181.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de abril de 2025.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA 2025
Aos quatro e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, faz-se saber o resultado parcial das Avaliações Etapa III, realizado pela comissão nomeada através da PORTARIA Nº 112/2025 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2025. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Tornar Pública a Comissão de Análise Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 3/2025 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA Processo Administrativo nº FUNCARTE - 20250087181. César Augusto Fontes Lima - 627.XXX.XXX-04 Gabriel Morais de Souza Ribeiro - 094.XXX.XXX-76 Geovan da Conceição - 060.XXX.XXX-78 Art. 2º . Tendo acontecido o processo de avaliação prática na sede da Escola de Dança Roosevelt Pimenta, anexo a sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, sito à avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN. Foram avaliados 15 (quinze) candidatos, sendo 1 (um) para a Categoria Coordenador e os demais Categoria Instrutor, 1 (um) proponente foi dado a situação de Ausente, A seguir lavramos a presente Ata, redigida por mim Danielle Cristina Vasconcelos de Brito e cujo resultado segue:
Resultado Etapa III
Categoria - Coordenador Selecionado

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Notas		
			Etapa II	Etapa III	TOTAL
1	028.XXX.XXX-46	Fabio Leandro Augusto De Araújo	25	75	100

Categoria - Instrutor Selecionado

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Notas		
			Etapa II	Etapa III	TOTAL
1	59.XXX.XXX/0001-21	Artur Lill	25,00	75	100
2	28.XXX.XXX/0001-31	Bruno Henrique Fernandes Borges	23.50	73.33	98,50
3	028.XXX.XXX-39	Márcia Suene Cardoso	22.67	74,33	97
4	096.XXX.XXX-45	Ravênia Luiza Lopes de Souza Lima	21,17	75,00	96,17
5	055.XXX.XXX-59	Darleny Silva De Moura	21,00	75,00	96,00
6	030XXX.XXX-94	Débora Pereira da Silva	20,67	75,00	95,67
7	062XXX.XXX-88	Tatyelli Christina Raulino Lima	19.33	74,73	94,06
8	064.XXX.XXX-10	Cyntia Gregory Monteiro de Barros	23,00	71	94

Categoria - Instrutor Suplente

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Notas		
			Etapa II	Etapa III	TOTAL
1	12.XXX.XXX/0001-09	Edineide Lima da Silva	19.33	73,67	93
2	32.XXX.XXX/0001-71	Julia Cristine Franca Vasques	22.33	60,67	83
3	108.XXX.XXX-07	Pâmela Christina Chaves de Almeida	22.83	54	76,83
4	703.XXX.XXX-36	Beatriz Sousa Santos	21.50	53,33	74,83
5	068.XXX.XXX-13	Emilia Guimaraes Canello	22.67	42,00	64,67
6	016XXX.XXX-10	Josicarla Regina Oliveira da Silva	22.33	31,67	54

Categoria - Instrutor Desclassificado

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Notas		
			Etapa II	Etapa III	TOTAL
1	700.XXX.XXX-92	Éverilly Christinny Rodrigues Souza	23,67	Ausente	23,67

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250202916

Nome do Credor: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, para apresentação musical de Raynel Guedes e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), situada na Av. Guarapares, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 04 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 07 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

Nº do processo: Funcarte-20250238910

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: A C L GIACOMO AZEVEDO

Objeto: contratação da empresa A C L GIACOMO AZEVEDO, inscrita no CNPJ Nº 49.072.807/0001-29, para apresentação da BANDA SOM E BALANÇO, na programação do evento Carnaval em Natal, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), situada na Av. Praia de Ponta Negra, 9014, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

A C L GIACOMO AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

Nº do processo: Funcarte-20250210692

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BEM QUERER EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,



Objeto: contratação da empresa BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.77.157/0001-57, para apresentação musical de Xanddy Harmonia e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá no Pranchão da Redinha, na R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 03 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Nº do processo: Funcarte- 20250202711

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Soanata, na programação do evento Carnaval de Natal, no Pranchão da Praia do Meio, que acontecerá na Av. Pres. Café Filho, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 02 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Eribaldo Medeiros

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Nº do processo: Funcarte-20250250201

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ATHENAS PRODUÇÕES LTDA

Objeto: contratação da empresa ATHENAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, para apresentação de Tonny Farra e banda, na programação do evento Quintas Folia, que acontecerá na Rua Pedro Novoa, Quintas, Natal/RN, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ATHENAS PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Nº do processo: Funcarte-20250257052

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.317.156/0001-40, para apresentação musical de Gasparzinho e banda, na programação do evento Bloco Baiacu na Vara, Redinha, Natal/RN, no dia 05 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Júnior.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Vigência: até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

Nº do processo: Funcarte-20250213713

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Sergynho Pimenta e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), situada na Av. Praia de Ponta Negra, 9014, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 04 de

março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

Nº do processo: Funcarte-20250226572

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, no evento Carnaval da Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, no trecho entre as avenidas Santarém e Maranguape, Praça do V, Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 02 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: Sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: será até 30 de abril de 2025

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 039/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os senhores VINÍCIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 73.593-4 e EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, cujo objeto é a publicação de atos administrativos como balancetes, anúncios, notas, avisos ou editais de licitações e outros de interesse da URBANA em jornal diário de grande circulação no Estado do RN, jornais de grande circulação nacional e no Diário Oficial da União.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de abril de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 2025017867

OBJETO: Aquisição de ferramentas

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua Jaguaribe, 13-A - EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59.148-666

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Sub Elemento: 26 – Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 775,40 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.)

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Sub Elemento: 42 – Ferramentas

Valor: R\$ 665,91 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos.)

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor Total: R\$ 1.441,31 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos.)

Natal, 07 de abril de 2025

Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente



OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2025-CMPI, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 5.129/99 e no Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI-SEMTAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Especial de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI-SEMTAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO, que será integrada pelos seguintes membros:

I – Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros (Conselheira do CMPI)

II – Davi Nogueira Sales (Conselheiro CMPI)

III – Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo (Servidora da SEMTAS)

IV – Klélia Maria Alencar de Medeiros Paiva (Servidora da SEMTAS)

V – Maria Camila de Abrantes Lustoza (Servidora da SEMTAS)

VI – Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (Conselheira do CMPI)

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Avaliação a análise em relação ao atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas do Edital, conforme descrito no item 9 do Edital, que trata dos CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo